	***E**STADO DA **B**AHIA* Secretaria de Cultura da Bahia - SECULT COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SECULT/DG/DA/CMP

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 86 Data: 10/11/2026

Origem: Coordenação de Material e Patrimônio		Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: **Aquisição de Prancheta**

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a necessidade de atendimento às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT e de suas unidades vinculadas e a necessidade de atendimento às demandas operacionais e administrativas durante a realização dos festejos de final de ano e do Carnaval de 2027, encaminhamos o presente expediente para análise e aprovação da solicitação de aquisição de **PRANCHETAS**, classificadas como material de consumo.

A aquisição deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Cotação Eletrônica no sistema COMPRASNET.BA, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 22.886, que regulamenta o art. 68 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, referente à utilização da Tabela de Preços Referenciais do Estado da Bahia.

A presente aquisição justifica-se pela proximidade dos festejos de final de ano e do Carnaval de 2027, período em que há intensificação das atividades administrativas e operacionais desta Secretaria e de suas unidades vinculadas. Nesse contexto, as pranchetas constituem material de apoio necessário à execução das atividades de campo, organização de documentos, registros e acompanhamento das demandas, sendo frequentemente solicitadas e utilizadas pelas diversas áreas.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar a disponibilidade do material em tempo hábil, contribuindo para o adequado suporte às equipes e para a continuidade e eficiência das atividades institucionais durante o período festivo.

Diante do exposto, submetemos a presente solicitação à apreciação e aprovação de Vossa Senhoria, para adoção das providências necessárias à continuidade do processo de aquisição.

Para instrução do processo, constam os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda : 00153770153
- Termo de Referência : 00153771974
- Decreto 22.598/2024 : 00153775344
- Portaria 55/2026 Agentes de Contratação : 00153776333
- Valor Referencial : 00153776534
- Documento de Pesquisa : 00153786185
- Últimos Processos nº 022.2248.2026.0006062-92

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R$	VALOR REFERNCIAL TOTAL R$
75.20.00.00194371-5	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210x297mm, com tolerância de até -2%	50un	R$ 12,93	R$ 646,50 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

No que se refere à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), cabe esclarecer que, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 22.598, de 2 de fevereiro de 2024, sua elaboração é facultativa nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, considerando que a presente aquisição se enquadra em hipótese legal na qual a elaboração do ETP é facultativa, opta-se pela não elaboração do referido documento.

Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação dessa Diretoria Administrativa e, em caso de aprovação, sugerimos o encaminhamento à Assessoria de Planejamento e Gestão – APG, para verificação da disponibilidade orçamentária necessária à cobertura da despesa, no valor estimado de R$ 646,50 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como para emissão da correspondente Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do art. 73 da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005.

Após o cumprimento das providências, solicitamos a devolução dos autos a esta Coordenação de Material e Patrimônio – CMP, para continuidade da instrução processual e adoção das demais medidas administrativas necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,